

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Comunidade Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Documento assinado digitalmente

ERIVAN DA SILVA RAMOS

Data: 18/04/2023 23:45:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATO N.º 001-02/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ernesto Gomes Maranhão, N.º55, inscrita no CNPJ sob n.º 12.342.671/0001-10, representada neste ato pela Prefeita Municipal, o (a) Sra. Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, doravante denominado COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, situado à Av. Vereador Venancio Rocha, S/N, Coruripe/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMÉIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 479.630,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
03	Açúcar refinado granulado , sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar, cristal, branco. aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente e incolor, lacrados por seladora, em pacote com 1 kg, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo,	KG	11.000	R\$4,27	R\$46.970,00

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	o peso líquido e o prazo de validade, fardo com 30 kg				
16	Leite de coco natural concentrado , emulsão aquosa extraído do endosperma do fruto são e maduro do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas à sua composição, exceto as previstas nas normas técnicas especiais da agência nacional de vigilância sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas, envasado pelo próprio fabricante, em garrafa de vidro, resistente, com transparência e incolor, atóxica com 500 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 12 unidades de 500 ml	UNID	12.000	R\$7,78	R\$93.360,00
29	Suco de fruta concentrado de abacaxi , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	UNID	18.000	R\$4,71	R\$84.780,00
30	Suco de fruta concentrado de acerola , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	UNID	18.000	R\$4,78	R\$86.040,00
31	Suco de fruta concentrado de maracujá , com alto valor de polpa de fruta, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 500 ml	UNID	18.000	R\$9,36	R\$168.480,00

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática

0012.12.306.0005.4009 – Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 – Material

ESTADO DE ALAGOAS

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

de Consumo – Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE PRE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023,

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:


- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

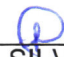
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luis do Quitunde/AL, 13 de Abril de 2023.

CONTR  Documento assinado digitalmente
ERIVAN DA SILVA RAMOS
Data: 17/04/2023 14:52:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> (formal)

CONTRATADA (Grupo Formal)


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E90851CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 002012270323
Contrato nº: 28/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pela Sra Zulene Maria Santiago da Silva, inscrito no CPF sob o nº 213.440.194-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para no fornecimento de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias carentes do município de São José da Tapera/AL
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano.
Data de Assinatura: 31 de Março de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela contratante e Zulene Maria Santiago da Silva, pelo contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C5552E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 007.012.290323
Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.024/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GPL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 22 de maio de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 05 de maio de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:54FD7D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 001.008.010223.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.023/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de comodato de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 25 de maio de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 05 de maio de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira



Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1832C9F4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- CHAMADA PUBLICA**

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que o contrato da chamada pública anteriormente publicado no dia 05 Maio de 2023, pag. 54 que consta numeração errada, venho por meio deste corrigir, então, onde consta **CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023**, leia-se **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**.

São Luis do Quitunde, 05 de Maio de 2023.

LUMA RICHELLY
Setor de contratos

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 CONTRATO 001-01,02,03,04,05/2023

CONTRATANTE: Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

CONTRATADOS: COOPEPORTO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.123.661/0001-34, com o valor vencido de R\$ R\$887.148,00 (oitocentos e oitenta e sete, cento e quarenta e oito reais).

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.589.833/0001-93, com o valor vencido de R\$ 479.630,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais);

COOPERATIVA VALE DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, com o valor vencido de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.790/0001-68, com o valor vencido de R\$ 587.040,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta reais);

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, com o valor vencido de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais);

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.

VALIDADE: O presente contrato vigorará até 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE PRE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE

CRECHE: Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:4E3D8111

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 02/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará aceitando os projetos de venda, no Rua Vigário Belo, nº 111 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cp.saomigueldosmilagres@pm.milagres.al.gov.br, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 08/05/2023 a 29/05/2023, a Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução Nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021, e demais normas que rege a matéria.

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de maio de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:19B393EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

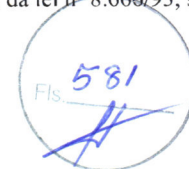
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **T.M.M INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.165/0001-09, **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.099.482/0001-00, **SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.583.709/0001-49 e **MELODIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.638.518/0001-20, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto

licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 05 de Maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito



Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DAEF4869

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Satuba, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2023, do Poder Executivo Municipal do Joaquim Gomes/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo de adesão om a Fornecedor Registrada **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 446 - Centro, Messias/AL, e-mail: meta@metaconstrutora.com; fone: (82) 8872-3864, representada neste ato pelo senhor **Gibson Buarque de Melo Filho**, portador do CPF sob nº 008.828.555-30.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Satuba/AL, 20 de Abril de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0CAB82CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada: META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.685.315/0001-02;

Objeto: Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de manutenção, reforma e elaboração de projetos técnicos de prédios públicos e vias do Município de Satuba/AL

Valor Registrado: R\$ 12.784.284,43 (doze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); A porcentagem que será utilizada é de 20 % (vinte por cento), sobre as planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI.

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 20/04/2023.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gibson Buarque de Melo Filho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F52557B1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório - modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 0009/2023 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001011800072023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 02 de maio de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:6D567A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº 1001013100462023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº 1001013100462023 em favor da empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 27.390.230/0001-60**, no valor total de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº 1001013100462023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº 1001013100462023 em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA - CNPJ 22.664.506/0001-38**, no valor total de R\$ 225.688,70 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº 1001013100462023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 - PE 005/2023 - PROCESSO Nº 1001013100462023 em favor da empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ 34.488.264/0001-58**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 27 de abril de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita



Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:285459FD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.

OBJETO: Serviços de manutenção de vias. Ampla Concorrência. Tipo Maior Desconto na tabela sinap. Abertura: 18 de maio de 2023 as 08H. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com **COMPRASNET** através da **UASG: 982869.**

AUGUSTO MENDONÇA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Luiz José de França Silva

Código Identificador:101BB485

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO- CHAMADA PUBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023 CONTRATO 001-01,02,03,04,05/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

CONTRATADOS: COOPEPORTO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.123.661/0001-34, com o valor vencido de R\$ R\$887.148,00 (oitocentos e oitenta e sete, cento e quarenta e oito reais).

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.589.833/0001-93, com o valor vencido de R\$ 479.630,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais);

COOPERATIVA VALE DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.239.326/0001-08, com o valor vencido de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.790/0001-68, com o valor vencido de R\$ 587.040,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta reais);

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, com o valor vencido de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais);

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.

VALIDADE: O presente contrato vigorará até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE

PRE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012. 12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:9BCB4908

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602 DE 10 DE ABRIL DE 2023

ATUALIZA E ALTERA A LEI MUNICIPAL 321, DE 29 DE AGOSTO DE 1997 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JADSON LESSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, passar a ser denominada de Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e regulada por esta Lei.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

formular planos e coordenar a política municipal de turismo e supervisionar sua execução;

II - planos e programas em sua área de competência observando as diretrizes gerais de Governo, em articulação com as demais secretarias;

III - propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo;

IV - propor o calendário oficial de eventos turísticos do Município;

V - implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo;

VI - planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município;

VII - promover e divulgar os produtos turísticos do Município;

VIII - propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência;

IX - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;

X - planejar, coordenar e executar a política Municipal supletiva às Políticas Nacionais de fomento ao Turismo;

XI - assistir o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados ao desenvolvimento das atividades Turísticas;

XII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, podendo firmar convênios e protocolos de intenções, visando a divulgação e preservação dos potenciais turísticos do Município;

XIII - dirigir as ações de desenvolvimento do Turismo Sustentável, garantindo as necessidades das gerações presentes e futuras;

XIV - orientar de acordo com o Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, utilização dos recursos na Zona Costeira, contribuindo para a elevação da qualidade da vida de sua população, protegendo seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural;

XV - promover a Educação Turística nos diferentes níveis de ensino que mantiver, bem como a conscientização pública para a importância do Turismo Sustentável.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário (a) de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

II - Diretor de Turismo;

- Centro de Atendimento ao Turista (CAT)

- Analista Técnico de Turismo / Turismólogo

- Agentes de Turismo

III - Diretor de Desenvolvimento Econômico;

- Sala do Empreendedor Individual

- Agente de Desenvolvimento

- Atendente da Sala do Empreendedor

IV - Assessoria de Marketing e Comunicação;

V - Assessoria Técnica de Turismo;

- Projetos e Captação de Recursos

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO (A) SECRETÁRIO (A) DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 4º - O (a) Secretário (a) de Turismo e Desenvolvimento Econômico, compete:

I - formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município;

II - executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como auxiliar na promoção dos eventos;

III - firmar convênios e parcerias públicas e privadas para o desenvolvimento turístico no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social;

IV - promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo;

V - representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas reações institucionais, com órgão estaduais e federais;

SEÇÃO II
Da Diretoria de Turismo

Art. 5º - Ao Diretor de Turismo cabe, além de outras implícitas e explicitamente previstas em Lei ou Regimento, as seguintes atribuições:

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD061728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001.008.060522

Ata SRP nº 54/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.278/0001-14.

Contratada: FOXMED MEDICAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.994.990/0001-99.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.

Signatários: Jandson Pereira Ricardo pelo Contratante e Jandson Jose da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador: 29847EBD

DATA DE ASSINATURA: 13 de Abril de 2023.

VALIDADE: O presente contrato vigorará até 12(doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:0012 - 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4009 - Merenda Escolar - PNAE - EJA; Elemento de Despesa 3.3.9.00.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4010 - Merenda Escolar - PNAE FUNDAMENTAL Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4011 - Merenda Escolar - PNAE PNE - ESCOLAR Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4012 - Merenda Escolar - PNAE CRECHE; Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica.

UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática 0012.12.306.0005.4021- Merenda Escolar MAIS EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:DA7FE39D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa J S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 35.058.701/0001-66, situada na Via Norte 23, lote Santa Terezinha - Jacarecica - Maceió/AL, para apresentação de show musical em comemoração aos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL, com a Banda/Artista **TARCÍSIO VITURINO**, a se realizar no dia 23 de junho do corrente ano.

Satuba/AL, 29 de maio de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9E8EA5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
EVENTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL.

Contratada: **J S ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ **35.053.701/0001-66**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical nos Festejos Juninos do Município de Satuba/AL.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Celebrado 29/05/2023

Vigência: 31/12/2023

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Jorge Severo Lima Filho